





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Adriano do Nascimento Bastos, portador(a) do RG/CNH 134228212 e CPF nº 09432724751, representante legal do ATLETA domiciliado na Rua Timbráurea nº 41 bairro Xavante município Belford Roxo, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Arthur Simões Bastos
nascido(a) em 01/09/2010 RG nº _____, CPF nº 19487008756

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Arthur Simões Bastos

Assinatura do Responsável Legal: Adriano do Nascimento Bastos

Assinatura do Atleta: Arthur Simões Bastos

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Adriano do Nascimento Bastos
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 134228 212 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 094327 24751 representante legal do atleta Arthur Simões Bastos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de março, de 2026.

Adriano do Nascimento Bastos

Assinatura do Representante Legal

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, a pedido, que Sr.(a): ARTHUR SIMOES BASTOS foi por mim examinado (a) apresentando bom estado de saúde Físico até o presente momento.

Apto para praticar atividade física de alto rendimento, futebol.

RUA JOAO FERNANDES NETO, 984 BELFORD ROXO/RJ 05/03/2026

CLINICA FENIX SAUDE E
MEDICINA DO
TRABALHO
LTDA:41900749000172

Digitally signed by CLINICA
FENIX SAUDE E MEDICINA DO
TRABALHO
LTDA:41900749000172

Dra. Anne Catherine
V. Caldeira
Medicina
CRM 52-0-13262-2

AVERALDO CLINICA E SERVICOS EM SST LTDA

RUA JOAO FERNANDES NETO, 984 - LOJA/SOB LOJA - CENTRO - BELFORD ROXO / RJ
(21) 3582-2115 -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
ARTHUR SIMÕES BASTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
194.870.087-56

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
04/09/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
02/07/2030

Arthur Simões Bastos
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A1002124274



5530

Filiação / Filiation
MARÍLIA SIMÕES DA CRUZ BASTOS

ADRIANO DO NASCIMENTO BASTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
**DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
02/07/2025

Vinícius Medeiros Farah
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
**VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
PRESIDENTE DO DETRAN RJ**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



CENTRO EDUCACIONAL PRÍNCIPE DA PAZ

Rua Prado Junior – Lt 13 Qd 29 – Santa Maria – Belford Roxo

Tel. 2661-4222

CNPJ n.º 04.266.848/0001-18 – PORTARIA/SADE/AUT NI 48, de 18/11/2002

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que o (a) aluno (a) Arthur Simões
Bastos, nascido (a) em 04 de setembro de 2016
filho (a) de Adriano do Nascimento Bastos e de
Marília Simões da Cruz Bastos está matriculado e
freqüentando o 4º ano (série do Ensino fundamental), neste Estabelecimento de Ensino
no ano letivo de 2026.

Belford Roxo, 10 de março de 2026.

Direção

Dr.ª Leticia Varela Lima

ENIMAR F. FINSARD
Secretaria Escolar
N.º 0001, 101 v. 901
D.O. 10/06/2000 Fls. 7